



Prefeitura Municipal de Capoeiras

PERNAMBUCO

LEI nº 99/68

EMENTA: Autoriza abrir crédito, transferência da Verba 90.1.4.1.1.3-03, na importância de N. CR\$. 2.000,00 dois mil seiros novos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Capoeiras, autorizado a construir um prédio para o comissariado no Povoado Maniôba.

Art. 2º - Fica autorizado a transferência de parte da verba, 90.1.4.1.1.3-03 "Melhoramentos" do Mercado do Orçamento, em vigência, passando para a consignação 4.1.1.2 Início de Obras-4 construção de prédio para comissariado.

Art. 3º - A importância transferida de que trata o anterior será de 2.000,00 (dois mil seiros) novos,

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

22/12/68.

José Soares de Almeida Filho

PREFEITO

José Soares de Almeida Filho)



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/31-20230217094309.pdf>



Câmara Municipal de Capoeiras

PERNAMBUCO

Projeto de Lei Nº 15.

EMENTA: Autoriza abrir crédito, transferência da Verba 90.1.-4.1.1.3-03, na importância de NCR\$ 2.000,00 dois mil cruzeiros novos:

Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Capoeiras, autorizado a construir um prédio para o comissariado no Povoado Maçoba.

Art. 2º - Fica autorizado a transferência de parte da verba 4.1.1.3-03 "Melhoramento" do Mercado do Orçamento em vigor, passando para Verba, 90.1 consignação 4.1.1.2 Início de Obras-4 construção de um prédio para comissariado.

Art. 3º - A importância transferida de que trata o art. anterior será de 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 27 de novembro de 1968

PRESIDENTE

Alvaro Tenório de Almeida

